



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

PL 015/2023 – Autógrafo 012/2023

**LEI N.º 428, DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023, abertura de crédito adicional especial R\$ 13.680.934,07 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.”

PL n.º 015/2023 de Aatoria do Prefeito Municipal

Autógrafo n.º 012/2023

**WILLIAM LANDIM DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2023 Lei Municipal n.º 304 de 30 de junho de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal n.º 365 de 24 de junho de 2022, o seguinte programa governamental, e ações alteradas por esta Lei:

Programa: 0008 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES		
Ação de Governo		Valor R\$
Incluir (+)	1.0XX – CONSTRUÇÃO ESCOLA – PADRÃO FDE – (ARE)	13.680.934,07

**Art. 2.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei n.º 401 de 21 de novembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de R\$ **13.680.934,07** para criação da seguinte dotação orçamentária:

( + ) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor em R\$	
<b>Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO</b>				
-	<b>UO: 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
-	<b>EU: 02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
-	<b>F.P.: 12.361.0008.1XXX – CONSTRUÇÃO ESCOLA – PADRÃO FDE – (ARE)</b>			
XXX	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02/200.00xx	<b>13.680.934,07</b>	
<b>( + ) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS</b>		<b>13.680.934,07</b>		

**Art. 3º** Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** quando do efetivo repasse do Estado, no valor de R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL  
Gabinete do Prefeito**

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

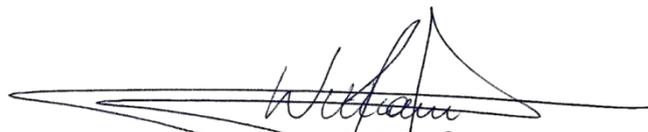
**PL 015/2023 – Autógrafo 012/2023**

**13.680.934,07**, nos termos do inciso III do parágrafo 1<sup>a</sup>, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguinte código de receita:

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		
<b>CATEGORIA</b>	<b>RECEITA</b>	<b>VALOR</b>
<b>2.4.0.0.00.0.0.00</b>	<b>Transferências de Capital</b>	
2.4.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.2.51.0.0.00	Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programa de Educação	
<b>2.4.2.2.51.0.1.xx</b>	<b>TC FDE PAINSP - CONSTRUÇÃO ESCOLA – PADRÃO FDE – (ARE)</b>	<b>13.680.934,07</b>
<b>TOTAL DO EXCESSO</b>		<b>13.680.934,07</b>

**Art. 3.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 24 de abril de 2023.

  
**WILLIAM LANDIM DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 24 de Abril de 2023.  
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 24 de Abril de 2023.

**JULIANA MARTINS DA SILVA**  
Secretária de Administração